



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 DE 01 DE JUNHO DE 2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, Sr. DIRCEU JOSÉ KAIPER,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para o provimento de vagas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos Novos;

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo Público nº 001/2025 para o cargo de Educador Social, o qual não resultou em candidatos aprovados para o preenchimento das vagas ofertadas;

CONSIDERANDO que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 foram convocados, sem que tenham sido supridas todas as vagas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de Educador Social para atender às demandas do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, assegurando a continuidade, a qualidade e o adequado funcionamento do serviço;

CONSIDERANDO que o Educador Social desempenha funções essenciais relacionadas aos cuidados básicos de alimentação, higiene, proteção e bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, promovendo sua autoestima, autonomia e acompanhamento em atividades educacionais, de saúde, lazer e desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que a ausência desse profissional compromete a execução das atividades de acolhimento, proteção integral e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição;



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

CONSIDERANDO, por fim, a importância da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da adoção de procedimento transparente que assegure igualdade de condições entre os candidatos;

RESOLVE:

Realizar Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para a função discriminada neste Edital. A contratação se dará conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos Novos, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado por, no máximo, mais 6 (seis) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função abaixo discriminada.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
01/06/2026	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
02/06/2026 até 22/06/2026 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Período de inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos ou on-line)
23/06/2026	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
23/06/2026	Divulgação da lista de inscritos e classificação inicial
25/06/2026 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Prazo para apresentação de recursos sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação)
26/06/2026	Avaliação de recursos pela comissão responsável
26/06/2026	Divulgação da classificação final definitiva

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer pessoalmente ou por representante legal devidamente autorizado por procuração na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, nº 289, Bairro Senhor



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Bom Jesus, neste Município, observando o cronograma acima, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterá assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.5. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos, não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.6. As inscrições também poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-247/pesquisa_entidade.faces, selecionando a opção: Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 - Educador Social. A documentação pertinente deverá ser anexada no momento da inscrição e será de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. A eventual incorreção ou ilegitimidade dos documentos apresentados ou das informações constantes no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

2.1. CARGO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo. Capacitação específica na área (Certificados de participação em cursos e capacitações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes). Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B. Certidão negativa de antecedentes criminais.	5 + CR	R\$ 2.759,45

2.2. O candidato contratado, além do vencimento inicial, receberá Auxílio Alimentação, na forma da Lei Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

2.3. O salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, podendo ser realizado jornada 12hx36h (finais de semana e feriados inclusos), a critério da Administração.

2.4. As atribuições e os requisitos de habilitação do cargo são os estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 07, de 24 de outubro de 2007, e em suas alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2019.

2.5. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. Educador Social

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (Cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Certificados de participação em cursos e capacitações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes (01 ponto por curso - limitado a 5,0 pontos) (Concluídos até a data de 31/05/2026)	5,0 pontos
Total	10



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão apresentar nas datas e horários designados no cronograma, a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2.1 deste edital (Ensino Médio Completo. Capacitação específica na área (Certificados de participação em cursos e capacitações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes). Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B. Certidão negativa de antecedentes criminais).

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo, tais como: cópia da carteira de trabalho e certidão de tempo de serviço emitida por entidade pública;
- b) Certificados de participação em cursos e capacitações relacionados as funções/atribuições do cargo, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos autodeclaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada no site oficial do Município de Campos Novos www.camposnovos.sc.gov.br, conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial, presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão - Agiliza Campos Novos ou de forma on-line por meio do endereço eletrônico: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-247/pesquisa_entidade.faces, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos deste Edital.

5.3. O resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 26/06/2026.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos Novos através de edital de convocação publicado no site oficial do município www.camposnovos.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.

6.2. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida ou assumir a vaga e desistir da mesma será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

da Constituição Federal.

6.7. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, ou até a realização de Processo Seletivo Público com aplicação de provas.

7.2. Os contratos temporários decorrentes do presente processo, poderão ser encerrados antes do prazo previsto no instrumento de contratação, quando for possível a admissão de candidatos aprovados em Processo Seletivo Público realizado por meio de avaliação objetiva.

7.3. Os contratos administrativos de regime especial, firmados em decorrência deste processo, terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta na Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. Em caso de pluralidade de protocolos de inscrição será considerado válido o mais recente.

8.4. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal, localizado no Paço Municipal, na rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, Campos Novos/SC, para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

8.5. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

solicitados pelo departamento responsável.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do município.

8.7. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC.

8.8. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos/SC, 01 de junho de 2026.

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Prefeito do Município de Campos Novos



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: **Educador Social**

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Celular:

E-mail:

Informar a quantidade de folhas apresentadas/anexadas:

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato:

Local e Data:, / /